



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

DECRETO Nº 1.477 de 27 de agosto de 2018.

**"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE
HORÁRIO DE TRABALHO DE SERVIDOR e DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, no uso de sua competência e atribuições legais, e nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira, e **considerando** a necessidade de regulamentar o horário de trabalho do Servidor pertencente a função de Oficial Especializado.

DECRETA:

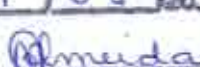
ART. 1º - Fica determinado que os Servidores que exercem a função de Oficial Especializado, terá seu horário de trabalho das 07:00hs às 14:00hs, com intervalo de 01 (uma) hora para descanso, de segunda-feira a sexta-feira.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, 27 de agosto de 2018.


IDÍLIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Idílio Neves Moreira
Prefeito Municipal
Pedro Teixeira-MG

| |
|---|
| Publicado na Câmara de Vereadores da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira em 27 / 08 / 2018  Assinatura do Servidor |
|---|